DECRETO Nº 12161, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 1201/10,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno necessária à interligação dos Loteamentos Estoril, São Gonçalo, Quinta das Frutas e Quinta dos Eucaliptos, situada na Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, Sitio Tangará, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, abaixo especificada:

"ÁREA 04 : Área destinada a ampliação do sistema viário municipal, localizada no bairro São Gonçalo, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco 15, segue por 279,88 m rumo 79°17'18" SW até encontrar o marco N; segue por mais 12,39 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 90°00'11" até encontrar o marco M; segue por mais 215,69 m rumo 10°42'31" NW até encontrar o marco L, do marco 15 até o marco L, confronta com a Área 03; vira a esquerda e segue por mais 14,00 m rumo 79°17'29" SW até encontrar o marco K, confrontando com a propriedade de Délio Santos Lima e Outros ; vira a esquerda e segue por mais 215,69 m rumo 10°42'31" SE até encontrar o marco J; segue por mais 12,39 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno 89°59'49" até encontrar o marco I; segue por mais 226,41 m rumo 79°17'18" SW até encontrar o marco H; segue por mais 10,00 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 72°35'56" até encontrar o marco G; segue por mais 87,98 m rumo 28°06'46" NW até encontrar o marco F; segue por mais 58,48 m rumo 19°26'09" NW até encontrar o marco E; segue por mais 76,31 m rumo 11°31'25" NW até encontrar o marco 19, do marco K até o marco 19, confronta com a Área 02; vira a esquerda e segue por mais 15,05 m rumo 72°18'35" SW até encontrar o marco 20, do marco 20 deflete à esquerda 83°50'00" e segue com rumo SE 11°31'25" e distancia de 77,50 m até encontrar o marco 21, desse marco deflete à esquerda 09°16'26", segue com rumo SE 20°47'51" e distância 10,28 m até encontrar o marco 22, desse marco deflete à direita 01°21'42", segue com rumo SE 19°26'09" e distância de 48,62 m até encontrar o marco 23, desse marco deflete à 08°40'37", segue com rumo SE 28°06'46" e distância de 66,84 m até encontrar o marco 24; confrontando - se do marco 19 ao 24 com propriedade de Délio Santos Lima e outros; segue por mais 12,64 m rumo 28°06'46" SE até encontra o marco D; segue por mais 14,79 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 107°24'04" até encontrar o marco C; segue por mais 281,08 m rumo 79°17'18" SW até encontrar o marco B; segue por mais 13,17 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 95°40'15" até encontrar o marco A, do marco 24 até o marco A, confronta com a Área 01; vira a esquerda e segue por mais 7,22 m rumo 05°02'27" SE até encontrar o marco 02; segue por mais 14,50 m

rumo 09°21'54" SE até encontrar o marco 03; segue por mais 21,74 m rumo 14°30'35" SE até encontrar o marco Q, do marco A até o marco Q, confronta com a Avenida Álvaro Marcondes de Mattos; segue por mais 12,92 m em curva de raio igual 7,89 m e ângulo interno de 93°47'53" até encontrar o marco P; segue por mais 853,39 m rumo 79°17'18" NE até encontrar o marco O, do marco Q até o marco O, confronta com a Área 05; vira a esquerda e segue por mais 16,67 m rumo 20°17'52" NW até encontrar com o marco 14, confrontando com o lote 01 e parte do lote 03 da quadra 16 do Loteamento Jardim São Gonçalo; segue por mais 10,00 m rumo 20°17'52" NW até encontrar o marco 15 o qual deu início a esta descrição, confrontando com a Rua Orlando Ferreira da Silva; encerrando a área total de 29.352,568 m²."

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2619.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 2010, 365° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de abril de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA